



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA M.H.M CONSTRUÇÕES LTDA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TCE/TO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas -TO, inscrito no CNPJ sob nº **25.053.133/0001-57**, representado por seu Presidente, o senhor Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, e de outro lado, a empresa **M.H.M CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.632.676/0001-01, estabelecida na Quadra 912 Sul, Alameda 2, nº 10B, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.023-458, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, Senhor João Humberto Teles de Menezes, Cédula de Identidade nº 720588 SSP/TO e CPF nº 013.766.281-55, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no Contrato social, visto as informações contidas no Processo Sei nº 22.004854-1, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do quantitativo de serviços previstos no Contrato 29/2023, acrescendo aproximadamente 11,67% ao valor original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

2.1. A cláusula segunda do Contrato 29/2023, no tocante ao subitens 1.6, 1.8, 1.14 e 1.20 passa a vigorar da seguinte forma:

	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. DO CONTRATO ORIGINAL	QUANT. DO TERMO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO
ITEM	1.6	Execução de pintura de paredes de gesso acartonado ou alvenaria: duas demãos de tinta acrílica fosca, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço, a empresa deverá forrar o piso todo, bem como os móveis, painéis existente, tomadas, interruptores..., para não danificá-los. A tinta usada será acrílica fosca a base de água, podendo ser da marca Suvinil, Coral, Sherwin-Williams ou de uma outra marca que tenha as mesmas características e qualidades	M²	5.000	1.250	R\$ 14,40	R\$ 18.000,00
	1.8	Execução de pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.	M²	1.000	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
	1.14	Execução de pintura do forro em gesso acartonado: Serviço de Pintura do forro em de gesso acartonado, duas demãos de tinta acrílica fosca, conforme projeto de arquitetura apresentado para execução do serviço. A empresa deverá forrar o piso todo, bem como os móveis, painéis existentes, tomadas, interruptores, para não danificá-los. A tinta usada deverá ser da marca Suvinil, Coral, Sherwin-Williams ou de uma outra marca que tenha as mesmas características e qualidades.	M²	500	125	R\$ 16,50	R\$ 2.062,50
	1						

1.20	Instalação de porta de madeira de abrir completa, portal, fechadura, dobradiças e alisares: Porta de madeira laminada, medindo 0,80m(largura)x2,10m(altura)x35mm(espessura), de primeira qualidade sem necessidade de envernizar, de abrir contendo uma folha abrindo para à direita ou para esquerda, folha de peso baixo (composta com massa acima de 06 kg/m2 e até 10 kg/m2), sem desvios de forma, sem curvaturas, sem abaulamentos, sem encanoamentos, sem torções, nem desvios de esquadros, sem encurvamentos, nem arqueamentos. Fornecimento e instalação por conta da contratada inclusive a retirada da porta e portal existente como também o acabamento final necessário, para deixar com um ótimo aspecto visual. Fechadura: Deverá ser com aço inox com detalhes acetinado na maçaneta, deverá possuir formato anatômico que se encaixa na mão do usuário. Roseta quadrada. A caixa interna da fechadura é de 55mm, aumentando a durabilidade do produto e a maciez do movimento de abrir e fechar. Dobradiça em aço inoxidável, composta por duas abas, um pino, cabeça móvel do pino, cabeça fixa do pino e dois rolamentos. Os portais poderão ser instalados com parafusos ou com espuma expansiva. Obs.: Se as portas e as ferragens estiverem em bom estado a empresa deverá retirá-los com cuidado e entregar ao fiscal do TCE/TO para o mesmo definir um local para guardar estes materiais.	Unid.	20	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO						R\$ 29.562,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. O valor total do aditivo do Contrato 29/2023 é de R\$ 29.562,50 (Vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

3.2. O acréscimo corresponde é aproximadamente 11,67% (sete por cento) do valor original contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o presente termo aditivo ocorrerão por conta da Funcional Programática **2023/2024-01.032.1171.1094**, Elemento de despesa 33.90.39, Fonte 0500, Subitem 16.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Amparo legal nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo nº 29/2023, que não tenham sido alteradas expressamente por Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento deverá ser publicado em extrato, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão e fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 21/11/2023, às 10:55, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HUMBERTO registrado(a) civilmente como JOAO HUMBERTO TELES DE MENEZES, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 15:58, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0645195** e o código CRC **7A043BB2**.